



Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSARA

União, Trabalho e Transparência
ADM 2025 – 2026

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de licitação nº: 16/2025.

Objeto: Renovação da licença anual do software Ponto Secullum, utilizado para o controle de frequência dos servidores da Câmara Municipal de Jussara-GO.

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

1.1 Unidade Demandante e Unidade Gestora de Orçamento

1.2 Unidade Demandante: Câmara Municipal de Jussara Goiás.

1.3 Unidade Gestora de Orçamento: Comissão Permanente de Contratação

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 Trata-se da necessidade de renovação da licença anual do software de controle de ponto eletrônico Ponto Secullum, atualmente utilizado pela Câmara Municipal de Jussara-GO, considerando o interesse público na manutenção da regularidade funcional dos servidores e a busca pela eficiência na gestão de pessoal, em conformidade com as normas trabalhistas e previdenciárias.

2.2 A contratação visa suprir serviço essencial de renovação de licença de software, necessário para garantir a continuidade, a legalidade e a segurança dos registros de frequência dos servidores, assegurando a integração com os sistemas de folha de pagamento e recursos humanos.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 Este Estudo Técnico Preliminar fundamenta-se no artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre a inexigibilidade de licitação nos casos em que houver inviabilidade de competição. No presente caso, a contratação direta justifica-se pela necessidade de renovação da licença do software Ponto Secullum, já utilizado pela Câmara Municipal de Jussara-GO, cuja substituição demandaria reinserção de dados, novo treinamento da equipe e geraria riscos operacionais e custos adicionais, tornando inviável a adoção de outro sistema.

4. PREVISÃO NO PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

4.1 A presente demanda está incluída no Plano de Contratações Anual – PCA, conforme previsto no art. 11 da IN SEGES/ME nº 1/2019, estando alinhada aos objetivos estratégicos e operacionais da Câmara Municipal.



Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSARA

União, Trabalho e Transparência
ADM 2025 – 2026

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO PROPOSTA

- 5.1 A solução proposta consiste na renovação da licença anual do software Ponto Secullum, conforme especificações técnicas descritas no Termo de Referência, incluindo suporte técnico e atualizações automáticas.
- 5.2 O objeto desta contratação é caracterizado como serviço comum, por apresentar especificações amplamente padronizadas e usuais no mercado, o que permite a comparação objetiva entre propostas, caso necessário, sem necessidade de avaliação técnica complexa.
- 5.3 Inclui-se, no escopo da contratação, o acesso à assistência técnica e suporte do fornecedor durante o período da licença, bem como o fornecimento de atualizações do sistema, conforme previsto contratualmente.

6. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

- 6.1 A escolha por renovar a licença do software já em uso se justifica pela sua total integração com os sistemas de folha e RH, pela familiaridade da equipe com a plataforma, e pela personalização já implantada conforme as necessidades internas da Câmara.
- 6.2 A escolha da solução está justificada na combinação entre custo reduzido, eficiência operacional e capacidade de atender plenamente à demanda pública com o menor risco de inexecução, evitando interrupções nos serviços administrativos e possíveis sanções por falhas no controle de frequência dos servidores.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 7.1 Serão exigidos os seguintes requisitos:
 - Atendimento integral ao objeto descrito no TR;
 - Garantia legal e, quando necessário, contratual;
 - Suporte técnico e/ou assistência, se aplicável;
 - Regularidade fiscal e jurídica conforme legislação.

8. ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES

- 8.1 A quantidade estimada é de 01 (uma) licença anual, com base na demanda existente da Câmara Municipal de Jussara-GO, que já utiliza uma única licença para a gestão de frequência de seus servidores, considerando o uso recorrente e o vínculo atual com o fornecedor.

9. LEVANTAMENTO DE MERCADO

- 9.1 Foi realizado levantamento de mercado visando identificar as alternativas disponíveis,



Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSARA

União, Trabalho e Transparência
ADM 2025 – 2026

seus custos médios, bem como a melhor solução técnica e economicamente viável. A pesquisa considerou:

- Consulta à plataforma Fonte de Preços;
- Serviços com características semelhantes no mercado.

10. ESTIMATIVA DE VALOR

10.1 O valor estimado da contratação é de R\$638,67 (seiscentos e trinta e oito reais e sessenta e sete centavos), conforme apurado nas pesquisas de mercado.

11. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

11.1 A contratação será realizada de forma única, em razão da natureza do objeto, da economicidade, da operacionalização e da ausência de vantagens técnicas no fracionamento.

11.2 Justifica-se com base na conveniência administrativa, segurança contratual e otimização do processo de aquisição.

12. PROVIDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS ANTERIORES À CONTRATAÇÃO

12.1 Antes da celebração do contrato, a Administração deverá:

- Designar formalmente os fiscais e o gestor do contrato;
- Avaliar a necessidade de treinamento ou orientação da equipe fiscal;
- Verificar a manutenção da regularidade da empresa selecionada.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

13.1 Não se aplicam impactos ambientais relevantes.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

14.1 Após análise técnica e econômica da demanda apresentada, conclui-se pela viabilidade da contratação, nos termos do Termo de Referência que acompanha este estudo. A solução proposta apresenta-se como a mais vantajosa para a Administração, considerando os critérios legais, operacionais e de interesse público.

Jussara-GO, 04 de agosto de 2025.

Gabriel Faustino dos Santos

Agente de Contratação